



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 439/11 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 1.161, de 7 de julho de 2005, que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Neurológica;

a Portaria SAS/MS nº 756, de 27 de dezembro de 2005, que define as Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia;

a Resolução nº 27/2011 do COGERE da 8ª CRS, que aprova o pleito do Hospital Caridade e Beneficência de Cachoeira do Sul;

a Resolução nº 38/2011 do COGERE da 13ª CRS, que aprova a referência dos seus municípios ao Hospital Caridade e Beneficência de Cachoeira do Sul;

a análise técnica da documentação apresentada pela Instituição, preenchendo os requisitos das Portarias citadas;

a Resolução nº 148/10 - CIB/RS, que aprovou o encaminhamento da documentação do referido Hospital ao Ministério da Saúde, solicitando a habilitação do mesmo como Unidade de Alta Complexidade em Neurocirurgia;

o Ofício nº 215 CGMAC/DAE/SAS/MS, de 09 de agosto de 2010, em resposta ao encaminhamento citado anteriormente;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/11/11.

RESOLVE:

Art. 1º - Reencaminhar a solicitação do Hospital Caridade e Beneficência de Cachoeira do Sul, ao Ministério da Saúde, para habilitação como Unidade de Alta Complexidade em Neurocirurgia.

Parágrafo Único - O impacto financeiro correrá por conta do teto MAC do Estado, mediante transferência de recursos à SMS de Cachoeira do Sul, no valor de R\$ 1.509.858,36/ano, repassados em 12 parcelas mensais de R\$ 125.821,53, e a transferência deste recurso se dará após assinatura de Termo de Garantia de Acesso aos municípios de referência, pelo respectivo Gestor Municipal, conforme programação (Anexo I e II) e publicação de Portaria de habilitação pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º - Esta Unidade será referência para os municípios da 8ª e 13ª CRS, totalizando uma população de 527.395 habitantes, cuja regulação será realizada pelo Gestor Estadual até que o município construa seu próprio complexo regulador com capacidade técnica.

Parágrafo Único - A programação de consultas, exames e cirurgias foi calculada de forma proporcional a população que será referenciada, conforme parâmetros dos procedimentos estipulados na Portaria SAS/MS nº 756/05 (Anexo I e II).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 3º - A Unidade participará, em parceria com os Gestores Estadual e Municipal, da capacitação de profissionais da Rede Municipal da Macrorregião, para garantir o cuidado integral e de educação em saúde.

Art. 4º - A Unidade deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação dos Gestores Estaduais e Municipais de Saúde.

Parágrafo Único - É condição que um membro dos respectivos COGERES da 8ª e 13ª passe a integrar a Comissão de Avaliação do Contrato do Hospital de Caridade e Beneficência.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 439/11 - CIB / RS

HOSPITAL CARIDADE E BENEFICÊNCIA DE CACHOEIRA DO SUL - HABILITAÇÃO NA ALTA COMPLEXIDADE DE NEUROCIRURGIA - PARÂMETROS PROPORCIONAIS A 527.395 HABITANTES CFE. PT MS/SAS 756/05				
	PRODUÇÃO FÍSICA		IMPACTO FINANCEIRO	
PROCEDIMENTOS	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL
CONSULTAS	330	3960	3.300,00	39.600,00
ELETROENCEFALOGRAMA	66	792	1.650,00	19.800,00
ECODOPPLER ARTERIAL	40	480	1.584,00	19.008,00
ELETRONEUROMIOGRAFIA	33	396	891,00	10.692,00
TM CAB., PESC., COL, VERT.	57	684	5.554,08	66.648,96
RM CAB., PESC., COL, VERT.	11	132	2.956,25	35.475,00
PROCEDIMENTOS AC	10	120	64.900,60	778.807,20
PROCEDIMENTOS MC	20	240	44.985,60	539.827,20
TOTAL			125.821,53	1.509.858,36

O valor quantitativo da cirurgia de média complexidade foi calculado baseado na produção de 2010 acrescido de 23%, percentual de aumento de 2009 a 2010.

O valor médio das cirurgias de MC e AC foram calculados cfe. produção das mesmas em 2010. O valor médio da cirurgia de MC é de R\$2.249,28; da cirurgia de AC, R\$6.490,06.

As consultas, eletroencefalogramas, ecodoppler arterial e eletroneuromiografias foram calculados de forma proporcional a população que será referenciada ao HCB, cfe. parâmetros dos procedimentos da PT MS/SAS 756/05.

As tomografias e ressonâncias de cabeça, pescoço e coluna vertebral foram calculadas de forma proporcional a população que será referência ao HCB, usando como referência uma outra Unidade AC em Neuro/RS; observando que, ao menos, todos os municípios tenha

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 439/11 - CIB / RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PARÂMETRO ANUAL DOS PROCEDIMENTOS, SOLICITADOS A PARTIR DA CONSULTA ESPECIALIZADA DO SERVIÇO, PROPORCIONAIS À POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS AO HOSPITAL CARIDADE E BENEFICÊNCIA DE CACHOEIRA DO SUL EM NEUROCIRURGIA CFE. PT MS/SAS 756/05

CRS	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO IBGE 2010	CONSULTAS	ELETROENCEFALOGRAMA	ECODOPPLER ARTERIAL	ELETRONEUROMIOGRAFIA	TOMOGRAFIA	RESSONÂNCIA MA- GNÉTICA
8ªCRS	Arroio do Tigre	12.648	95	19	12	9	16	3
	Caçapava do Sul	33.700	253	51	31	25	44	8
	Cachoeira do Sul	83.827	629	126	76	63	109	21
	Cerro Branco	4.454	33	7	4	3	6	1
	Encruzilhada do Sul	24.537	184	37	22	18	32	6
	Estrela Velha	3.628	27	5	3	3	5	1
	Ibarama	4.371	33	7	4	3	6	1
	Lagoa Bonita do Sul	2.662	20	4	2	2	3	1
	Novo Cabrais	3.855	29	6	4	3	5	1
	Passa Sete	5.159	39	8	5	4	7	1
	Segredo	7.158	54	11	7	5	9	2
	Sobradinho	14.285	107	21	13	11	19	4
13ªCRS	Candelária	30.176	227	45	27	23	39	8
	Gramado Xavier	3.970	30	6	4	3	5	1
	Herveiras	2.954	22	4	3	2	4	1
	Mato Leitão	3.869	29	6	4	3	5	1
	Pantano Grande	9.895	74	15	9	7	13	2
	Passo do Sobrado	6.011	45	9	5	5	8	2
	Rio Pardo	37.602	282	56	34	28	49	9
	Santa Cruz do Sul	118.287	888	178	108	89	153	30
	Sinimbu	10.067	76	15	9	8	13	3
	Vale do Sol	11.077	83	17	10	8	14	3
	Vale Verde	3.253	24	5	3	2	4	1
	Venâncio Aires	65.964	495	99	60	50	86	17
	Vera Cruz	23.986	180	36	22	18	31	6
TOTAIS		527.395	3.960	792	480	396	684	132